ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo	Assunto	Interessado	Relator	Relatório
n°				e voto
31/200.028/20	Recurso	Flavio da Silva Leite IPJ	Dra. Marilda do Carmo	Fls. 22/24
	promoção	3ª Cl	Rodrigues	
	2019			

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Depreende-se do aludido recurso, bem como da ficha funcional do referido servidor, que foi punido, em 26 de novembro de 2018, decisão publicada no BPC 397, de 01 de fevereiro de 2019 (...) recorreu da decisão, ao Delegado Geral, em sede de recurso hierárquico, sendo decidido pela manutenção da sanção aplicada e conversão da pena em multa; ato publicado no BPC n. 402, em 02/05/2019 (...) exarou-se a decisão definitiva da conversão pleiteada, ou seja, a conversão (...) Destarte, durante o processo promocional não assistia ao indigitado Investigador legitimidade para concorrer à promoção, cujas condições não se amoldavam às exigências previstas nos arts.91, IV, e 228, II, ambos da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005 (...) opinamos pelo voto FAVORÁVEL à retificação da contagem de interstício, e DESFAVORÁVEL à exclusão da punição no período de apuração no processo promocional 2019 (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, contra o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS